



PROCESSO N.: 2017001129  
INTERESSADO: **DEPUTADO TALLES BARRETO**  
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Independente Esporte Clube de Crixás – ARIEC.

## RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Talles Barreto, intenciona declarar de utilidade pública a Associação Recreativa Independente Esporte Clube de Crixás - ARIEC, com sede no Município de Crixás-GO.

A Associação Recreativa Independente Esporte Clube de Crixás é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, sem finalidade econômica, que possui dentre suas finalidades e objetivo social a promoção do convívio entre os associados e dependentes, através de atividades desportivas e recreativas, favorecendo o bem-estar físico, intelectual, moral e social.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

➤ *Certidão Cível da Justiça Estadual, todas atualizadas, dos seguintes membros da Diretoria, são eles: Tesoureiro, SR. OSMAR ALVES DA SILVA; Secretário, SR. JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA; e, Diretor Desportivo, SR. MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.*

➤ *Certidão Cível da Justiça Federal, todas atualizadas, dos seguintes membros da Diretoria, são eles: Presidente, SR. ECY FERREIRA DE LACERDA; Vice-Presidente, SR. ADAIR DOS SANTOS; Tesoureiro, SR. OSMAR ALVES DA SILVA; Secretário, SR. JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA; Diretor Patrimonial, SR. DIVINO PALMIRA GONÇALVES; Diretor Desportivo, SR. MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA; e, Diretor Social, SR. MAURO MARTINS PRETO.*



➤ *Certidão Criminal da Justiça Federal, todas atualizadas,*  
dos seguintes membros da Diretoria, são eles: *Presidente, SR. ECY FERREIRA DE LACERDA; Vice-Presidente, SR. ADAIR DOS SANTOS; Tesoureiro, SR. OSMAR ALVES DA SILVA; Secretário, SR. JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA; Diretor Patrimonial, SR. DIVINO PALMIRA GONÇALVES; Diretor Desportivo, SR. MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA; e, Diretor Social, SR. MAURO MARTINS PRETO.*

➤ *Certidão Criminal da Justiça Eleitoral, todas atualizadas,*  
dos seguintes membros da Diretoria, são eles: *Presidente, SR. ECY FERREIRA DE LACERDA; Vice-Presidente, SR. ADAIR DOS SANTOS; Tesoureiro, SR. OSMAR ALVES DA SILVA; Secretário, SR. JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA; Diretor Patrimonial, SR. DIVINO PALMIRA GONÇALVES; Diretor Desportivo, SR. MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA; e, Diretor Social, SR. MAURO MARTINS PRETO.*

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

**SALA DAS COMISSÕES**, em 06 de Abril de 2017.

  
**DEPUTADO HENRIQUE ARANTES**  
Relator